



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.051, DE 6 DE ABRIL DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.958, de 18 de outubro de 2021; e,

Considerando o fim dos efeitos do decreto nº 7.945, de 15 de outubro de 2021, que declarou situação de emergência em áreas do município, decorrentes do desastre classificado e codificado como chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020;

Considerando que referido decreto buscou implementar ações e providências no sentido de sanar as intempéries ocasionadas pelas fortes chuvas e ventos (micro explosão);

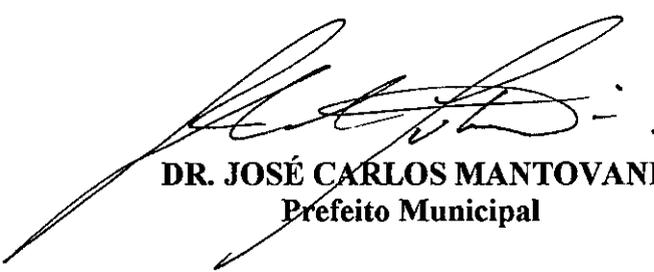
Considerando a necessidade de manutenção e saneamento de imóveis e estruturas públicas afetadas por tal fenômeno da natureza e que muitos dos recursos e procedimentos administrativos para reparação e conclusão das obras encontram-se em andamento, sendo necessário, portanto, a prorrogação por mais 180 dias dos efeitos do referido decreto, pois uma paralisação/suspensão dos trabalhos, acarretariam danos irreparáveis à Administração Pública,

DECRETA :

Art. 1º Ficam prorrogadas, por igual período, as disposições e as medidas contidas no Decreto Municipal nº 7.945, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Governo.
dag/.